

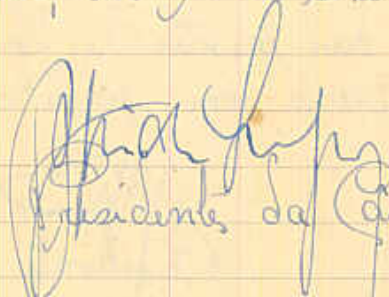
"Lei 21.º 147"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei aprova a presente Lei sob N.º 147, e resolve enviá-la à S. Exa. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1.º Determina a posição do campo de Esportes, o mesmo indicado na planta Cadastral com um recuo para frente da faixa marginal do mesmo campo, tendo como referência o prédio da firma Edgardo Catral da Silva.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de setembro de 1955

  
Presidente da Câmara